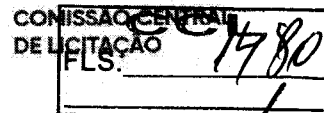




PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2025

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, nº 314 – Bairro: Cidade Nova – Cep.: 64.016-363, Teresina - PI, Fone/Fax (86) 9.9961.3949 , e-mail: metacomercialtda@gmail.com, neste ato representado por Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro, portador do RG. 216.3670 – SSP - PI e CPF/MF nº 979.699.823-8,

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4'	TIGRE	PÇ	26	R\$ 52,01
0002	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2'	TIGRE	PÇ	7.500	R\$ 9,00
0003	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2'	TIGRE	PÇ	2.500	R\$ 9,00
0004	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4	TIGRE	PÇ	8.000	R\$ 4,00
0006	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4'	TIGRE	PÇ	130	R\$ 4,00
0007	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1.1/2'	TIGRE	PÇ	100	R\$ 0,72
0025	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN	TIGRE	PÇ	5	R\$ 6,81

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital
VILARINHO:97969982 por GUSTAVO LUIZ SILVA



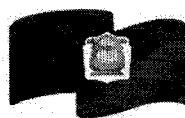
PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 1481

	350MM				
0027	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	TIGRE	PÇ	200	R\$ 3,01
0029	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 12,00
0030	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 20,00
0033	ANEL DE BORRACHA PBA 160MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 7,01
0037	ANEL DE BORRACHA PBA 85MM	TIGRE	PÇ	650	R\$ 1,01
0038	ARRUELA DE BORRACHA P/ HIDROMETRO 1/2"	TIGRE	PÇ	10.000	R\$ 0,96
0050	BUCHA RED PVC SOLDABEL 32MMX25MM	TIGRE	PÇ	1.000	R\$ 1,03
0051	BUCHA RED PVC SOLDABEL 40MMX32MM	TIGRE	PÇ	500	R\$ 2,33
0066	CAP PVC SOLDABEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	20	R\$ 6,80
0067	CAP PVC SOLDABEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 10,50
0074	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2'	TIGRE	PÇ	50	R\$ 8,21
0075	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2'	TIGRE	PÇ	390	R\$ 7,01
0076	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2'	TIGRE	PÇ	20	R\$ 3,51
0077	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4'	TIGRE	PÇ	5	R\$ 3,51
0078	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2'	TIGRE	PÇ	1.300	R\$ 4,01
0080	CRUZETA PVC PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 85,00
0085	CURVA 90° BB FOFO DN 150MM	TIGRE	PÇ	5	R\$ 300,01
0088	CURVA 90° FG DN 2'	TIGRE	PÇ	80	R\$ 50,01
0089	CURVA 90° FG DN 4'	TIGRE	PÇ	6	R\$ 45,01
0090	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2'	TIGRE	4PÇ	40	R\$ 70,00
0091	CURVA 90° PVC SOLDABEL 85MM	TIGRE	PÇ	78	R\$ 47,70
0093	CURVA 90° PVC SOLDABEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	50	R\$ 2,01
0094	CURVA 90° PVC SOLDABEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	10	R\$ 10,01
0099	CURVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	39	R\$ 10,81
0100	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TIGRE	RL	500	R\$ 6,46
0102	FLANGE FOFO DN 2'	TIGRE	PÇ	5	R\$ 510,00
0104	JOELHO 90° PVC L/R 20MM	TIGRE	PÇ	3.900	R\$ 1,41
0105	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 25MM	TIGRE	PÇ	3.000	R\$ 0,86
0108	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 40MM	TIGRE	PÇ	390	R\$ 2,38
0109	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 50MM	TIGRE	PÇ	300	R\$ 3,29
0115	LUVA BRONZE DN 1.1/2'	TIGRE	PÇ	78	R\$ 10,90
0116	LUVA BRONZE DN 1.1/4'	TIGRE	PÇ	52	R\$ 3,25
0119	LUVA BRONZE DN 2.1/2'	TIGRE	PÇ	65	R\$ 10,90
0127	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	TIGRE	PÇ	150	R\$ 15,37
0128	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	TIGRE	PÇ	325	R\$ 12,70
0136	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 57,00
0140	LUVA PVC L/R 32MM	TIGRE	PÇ	200	R\$ 4,20
0142	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	TIGRE	PÇ	10.000	R\$ 3,30
0143	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	2.600	R\$ 3,30
0144	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 4,40
0146	LUVA PVC SOLDABEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	500	R\$ 1,85
0150	LUVA RED FG DN 3" X 2.1/2'	TIGRE	PÇ	10	R\$ 14,00
0153	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	91	R\$ 2,65
0158	NIPLE FG 2	TIGRE	PÇ	156	R\$ 9,30

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital
VILARINHO:97969982 por GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982387



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 1482

0160	NIPLE FG DN 3'	TIGRE	PÇ	9	R\$ 55,00
0163	RED PVC SOLDÁVEL 110MMX60MM	TIGRE	PÇ	104	R\$ 1,70
0170	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	26	R\$ 770,00
0184	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	130	R\$ 18,00
0187	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	TIGRE	PÇ	53	R\$ 1.040,00
0188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	TIGRE	PÇ	17	R\$ 1.040,00
0196	TE PVC COM ANEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	130	R\$ 105,00
0199	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 100,00
0203	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 7,50
0206	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	130	R\$ 84,00
0210	TORNEIRA PVC DN 1/2	TIGRE	PÇ	2250	R\$ 21,00
0211	TORNEIRA PVC DN 1/2	TIGRE	PÇ	750	R\$ 21,00
0214	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS	TIGRE	PÇ	30	R\$ 278,00
0215	TUBO DEFOFO PVC DN 200MMX6MTS	TIGRE	PÇ	30	R\$ 418,00
0218	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS	TIGRE	PÇ	10	R\$ 73,00
0220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2.1/2"	TIGRE	PÇ	15	R\$ 350,00
0226	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	TIGRE	PÇ	15000	R\$ 44,00
0227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	TIGRE	PÇ	5000	R\$ 44,00
0230	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	TIGRE	PÇ	15000	R\$ 20,00
0231	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	TIGRE	PÇ	5000	R\$ 20,00
0234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	TIGRE	PÇ	1000	R\$ 32,00
0238	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	TIGRE	PÇ	20	R\$ 112,00
0244	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2.1/2"	TIGRE	PÇ	10	R\$ 250,00
0247	LUVA REDUÇÃO DE 160M PBA PARA 150 MM DEFOFO	TIGRE	PÇ	50	R\$ 140,00
0248	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM	TIGRE	PÇ	8	R\$ 260,00
0251	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300 PARA 250MM	TIGRE	PÇ	5	R\$ 260,00
0255	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 110MM BOLSA BOLSA	TIGRE	PÇ	10	R\$ 900,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 1483

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

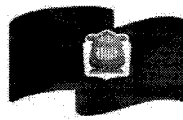
5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

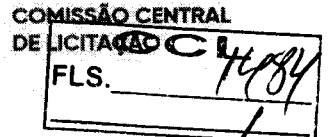
5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 44/85

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

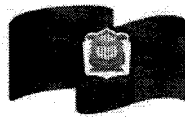
7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 448

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 1487

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 28 de maio de 2025.

Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982387

Assinado de forma digital
por GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO:97969982387

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Gustavo Luiz Silva Vilarinho
Órgão Gerenciador



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 1488

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0368/2025**

1.DAS PARTES

1.1.Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias – MA, CEP:65.606-060..

1.2.Da detentora

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, nº 314 – Bairro: Cidade Nova – Cep.: 64.016-363, Teresina - PI, Fone/Fax (86) 9.9961.3949 , e-mail: metacomercialltdda@gmail.com,

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Formação de Registro de Preços para futura Aquisição de Materiais Hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0001	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4'	TIGRE	PÇ	26	R\$ 52,01
0002	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2'	TIGRE	PÇ	7.500	R\$ 9,00
0003	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2'	TIGRE	PÇ	2.500	R\$ 9,00
0004	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4	TIGRE	PÇ	8.000	R\$ 4,00
0006	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4'	TIGRE	PÇ	130	R\$ 4,00
0007	ADAPTADOR PVC LR DN 50X1.1/2'	TIGRE	PÇ	100	R\$ 0,72
0025	ANEL DE BORRACHA CHATO AFX DN 350MM	TIGRE	PÇ	5	R\$ 6,81
0027	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	TIGRE	PÇ	200	R\$ 3,01
0029	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 12,00
0030	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 20,00
0033	ANEL DE BORRACHA PBA 160MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 7,01
0037	ANEL DE BORRACHA PBA 85MM	TIGRE	PÇ	650	R\$ 1,01



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 74/89

0038	ARRUELA DE BORRACHA P/ HIDROMETRO 1/2"	TIGRE	PÇ	10.000	R\$ 0,96
0050	BUCHA RED PVC SOLDABEL 32MMX25MM	TIGRE	PÇ	1.000	R\$ 1,03
0051	BUCHA RED PVC SOLDABEL 40MMX32MM	TIGRE	PÇ	500	R\$ 2,33
0066	CAP PVC SOLDABEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	20	R\$ 6,80
0067	CAP PVC SOLDABEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 10,50
0074	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2'	TIGRE	PÇ	50	R\$ 8,21
0075	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2'	TIGRE	PÇ	390	R\$ 7,01
0076	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2'	TIGRE	PÇ	20	R\$ 3,51
0077	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4'	TIGRE	PÇ	5	R\$ 3,51
0078	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2'	TIGRE	PÇ	1.300	R\$ 4,01
0080	CRUZETA PVC PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 85,00
0085	CURVA 90° BB FOFO DN 150MM	TIGRE	PÇ	5	R\$ 300,01
0088	CURVA 90° FG DN 2'	TIGRE	PÇ	80	R\$ 50,01
0089	CURVA 90° FG DN 4'	TIGRE	PÇ	6	R\$ 45,01
0090	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2'	TIGRE	4PÇ	40	R\$ 70,00
0091	CURVA 90° PVC SOLDABEL 85MM	TIGRE	PÇ	78	R\$ 47,70
0093	CURVA 90° PVC SOLDABEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	50	R\$ 2,01
0094	CURVA 90° PVC SOLDABEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	10	R\$ 10,01
0099	CURVA PVC SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	39	R\$ 10,81
0100	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TIGRE	RL	500	R\$ 6,46
0102	FLANGE FOFO DN 2'	TIGRE	PÇ	5	R\$ 510,00
0104	JOELHO 90° PVC L/R 20MM	TIGRE	PÇ	3.900	R\$ 1,41
0105	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 25MM	TIGRE	PÇ	3.000	R\$ 0,86
0108	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 40MM	TIGRE	PÇ	390	R\$ 2,38
0109	JOELHO 90° PVC SOLDABEL 50MM	TIGRE	PÇ	300	R\$ 3,29
0115	LUVA BRONZE DN 1.1/2'	TIGRE	PÇ	78	R\$ 10,90
0116	LUVA BRONZE DN 1.1/4'	TIGRE	PÇ	52	R\$ 3,25
0119	LUVA BRONZE DN 2.1/2'	TIGRE	PÇ	65	R\$ 10,90
0127	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	TIGRE	PÇ	150	R\$ 15,37
0128	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	TIGRE	PÇ	325	R\$ 12,70
0136	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	TIGRE	PÇ	30	R\$ 57,00
0140	LUVA PVC L/R 32MM	TIGRE	PÇ	200	R\$ 4,20
0142	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	TIGRE	PÇ	10.000	R\$ 3,30
0143	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	2.600	R\$ 3,30
0144	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 4,40
0146	LUVA PVC SOLDABEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	500	R\$ 1,85
0150	LUVA RED FG DN 3" X 2.1/2'	TIGRE	PÇ	10	R\$ 14,00
0153	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM	TIGRE	PÇ	91	R\$ 2,65
0158	NIPLE FG 2	TIGRE	PÇ	156	R\$ 9,30
0160	NIPLE FG DN 3'	TIGRE	PÇ	9	R\$ 55,00
0163	RED PVC SOLDABEL 110MMX60MM	TIGRE	PÇ	104	R\$ 1,70
0170	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM	TIGRE	PÇ	26	R\$ 770,00
0184	REGISTRO PVC ESFERA SOLDABEL DN	TIGRE	PÇ	130	R\$ 18,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO
FLS. 1490

	50MM				
0187	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	TIGRE	PÇ	53	R\$ 1.040,00
0188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	TIGRE	PÇ	17	R\$ 1.040,00
0196	TE PVC COM ANEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	130	R\$ 105,00
0199	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 100,00
0203	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	TIGRE	PÇ	100	R\$ 7,50
0206	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	TIGRE	PÇ	130	R\$ 84,00
0210	TORNEIRA PVC DN 1/2	TIGRE	PÇ	2250	R\$ 21,00
0211	TORNEIRA PVC DN 1/2	TIGRE	PÇ	750	R\$ 21,00
0214	TUBO DEFOFO PVC DN 150MMX6MTS	TIGRE	PÇ	30	R\$ 278,00
0215	TUBO DEFOFO PVC DN 200MMX6MTS	TIGRE	PÇ	30	R\$ 418,00
0218	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS	TIGRE	PÇ	10	R\$ 73,00
0220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2.1/2"	TIGRE	PÇ	15	R\$ 350,00
0226	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	TIGRE	PÇ	15000	R\$ 44,00
0227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	TIGRE	PÇ	5000	R\$ 44,00
0230	TUBO PVC SOLDAVEL 20MMX6MTS	TIGRE	PÇ	15000	R\$ 20,00
0231	TUBO PVC SOLDAVEL 20MMX6MTS	TIGRE	PÇ	5000	R\$ 20,00
0234	TUBO PVC SOLDAVEL 50MMX6MTS	TIGRE	PÇ	1000	R\$ 32,00
0238	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	TIGRE	PÇ	20	R\$ 112,00
0244	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2.1/2"	TIGRE	PÇ	10	R\$ 250,00
0247	LUVA REDUÇÃO DE 160M PBA PARA 150 MM DEFOFO	TIGRE	PÇ	50	R\$ 140,00
0248	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM	TIGRE	PÇ	8	R\$ 260,00
0251	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300 PARA 250MM	TIGRE	PÇ	5	R\$ 260,00
0255	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE 110MM BOLSA BOLSA	TIGRE	PÇ	10	R\$ 900,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO FLS. <u>491</u>

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.
Caxias – MA, 28 de maio de 2025.**